



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 215/21, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 1987/21, de 09/04/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artº 75 da Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, ao Servidor do quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionado, enquanto estiverem atuando no horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos termos da legislação vigente, no período em que estiverem atuando nas operações em conjunto com a Guarda Municipal e a Polícia Militar, nas ações de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID – 19), de acordo com os Decretos Municipais, produzindo efeitos a partir de 09/04/2021.

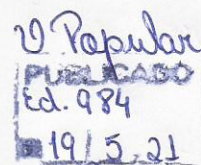
NOME	CARGO	MATRÍCULA
JORGE MARCUS JASMIM	Fiscal Sanitário	10/1775 SMS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE MAIO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrin Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925